

RETIFICAÇÃO EDITAL PROPPG No. 72/2025 SELEÇÃO DISCENTE PRODEMA

Onde lê:

4.1.8. Para candidatos com vínculo empregatício externo à UFERSA será exigida: i) cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício; ii) documento de anuência do empregador ou chefe imediato concordando em liberar parcial ou totalmente o candidato de suas atividades de trabalho para cursar o doutorado; e iii) documento de anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme Resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

O correto é:

4.1.8. Para candidatos com vínculo empregatício à UFERSA será exigida: i) cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício; ii) documento de anuência do empregador ou chefe imediato concordando em liberar parcial ou totalmente o candidato de suas atividades de trabalho para cursar o doutorado; e iii) documento de anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme Resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.